

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - C Int**

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2023.

Ofício n.º 002/CInt-Compras

Da Chefe do Centro de Intendência
Ao: Sr. Diretor do DLP/CELIC
Assunto: **ESCLARECIMENTO PREGÃO**
0024/2023

Em resposta ao pedido de esclarecimento do edital de Pregão Eletrônico No. 0024/CELIC/2023, através do PROA nº nº 22/1300-0009454-2, o Centro de Intendência, tem a seguinte resposta ao pleito:

A solicitante questiona: sobre **Lote 1 - Código GCE: 05150870000246 - COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 7°C ESPECIAL CAMUFLADO CPCHOQUE.**, “...Anexo B – Características técnicas do tecido Esta sendo solicitado laudo de DTEX na norma NBR 13216, sendo que esta norma não regulamenta o ensaio de quantidade de filamento (DTEX) e sim a mesma trata de título de feio. A norma correta para resultado DTEX é a NBR 15291. Queremos saber se poderemos apresentar o referido laudo dentro da norma correta para este item ou será dispensado a apresentação do laudo DTEX por se apresentar em uma norma equivocada???”.

No item **ARMAÇÃO** está sendo mencionado a norma NBR 12546 e no item **LIGAMENTO/ESTRUTURA** está sendo mencionado a norma ABNT NBR 12996 sendo que estas duas normas são direcionadas ao mesmo resultado – Tela com efeito RipStop. Não existe normas que regulamente o efeito quadriculado, todos os laboratórios realizam a emissão deste laudo através de **METODO INTERNO**, sem norma específica. Perguntamos: pode ser apresentado laudo de efeito quadriculado dentro de Método interno do laboratório??...”



Em vista do pedido de esclarecimentos exposto, este Centro de Intendência manifesta o seguinte:

1 - Em resposta ao questionamento quanto ao Anexo B – Características técnicas do tecido, informo-lhe que a Norma NBR 13216/1994 - define a metodologia de ensaio para "determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido" sendo que o resultado pode ser emitido em Tex, Dtex, Denier, Ne, que são unidades de medida para título de fios. Assim sendo, frisa-se que há necessidade de apresentação do laudo, mantendo-se os parâmetros solicitados quanto ao número de filamentos, com a Norma atualizada para NBR 15291;

2 - Em resposta ao questionamento ARMAÇÃO, informo-lhe que permanece a Norma NBR 12546, com o parâmetro Tela efeito Rip-Stop, inalterados, uma vez que a Norma apresenta tal nomenclatura;

3 - Em resposta ao questionamento LIGAMENTO/ESTRUTURA, e em virtude tratar-se de ensaio submetido em procedimento interno do laboratório, poderá o laudo apresentar “efeito quadriculado”, desde-que emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro considerando as dimensões estabelecidas de 6,5mm x 7mm (tolerância $\pm 0,5\text{mm}$).

NOELIA RAGGIO - Maj QOEM
Chefe do Centro de Intendência



Nome do documento: Ofício 002 - Resposta ao pedido de esclarecimento PE 0024-2023 Lote 1 - PROA 22 1300 0009454 2.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Noelia Raggio

BM / DLP-CINT / 269597901

08/02/2023 13:00:59

